



## **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

**ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.**

**PRESIDENTE:** Dante Conrado Mundt

**1º SECRETÁRIO:** Ademir Rogério Kirsten

**VEREADORES PRESENTES:** Ademir Rogério Kirsten, Alberto Mareco, Anderson Luis Leindecker, Dante Conrado Mundt, Egídio Mattje Rodrigues, Marli Wolff, Mauro André Weigmer e Odair André Blatt.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da sala de Sessões da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, Avenida Willy Barth nº 2889, às 18h00min, foi realizada a 37ª (Trigésima Sétima) Sessão Ordinária da Nona Legislatura; O Presidente **Dante Conrado Mundt** invocou a Proteção de Deus declarou abertos os trabalhos da Sessão; Após submeteu em discussão e votação a ata da sessão anterior, ninguém se manifestando declarou aprovada por unanimidade de votos; A sessão não contou com a presença da Vereadora Marcia Jaqueline Petry, por motivo particulares. Por determinação do Presidente o 1º (Primeiro) Secretário, Vereador **Ademir Rogério Kirsten e Odair André Blatt**, 2º (Segundo) Secretário passaram a fazer a leitura das seguintes matérias do **PEQUENO EXPEDIENTE: Edital de Convocação nº 049/2025; Indicação nº 061**, de autoria do Vereador Ademir Rogério Kirsten que Sugere implantação de contêiner padronizados e adaptados para fins comerciais nas dependências da Rua Coberta; **Ofícios nºs 513 e 516**, advindos do Executivo Municipal em resposta as Indicações nºs 058 e 060, dos Vereadores Mauro André e Marli Wolff; **Ofício nº 97**, subscrito pela Coordenadora do CRAS, convidando o Presidente para participar do último encontro noturno e confraternização com as famílias atendidas/acompanhadas pelo Cras que será realizada no dia 27 de novembro de 2025, às 19:00 horas, nas dependências do Centro Cultural; e, **Recomendação Administrativa nº 002/2025 – GPGMPC**, subscrito pelo Procurador Geral do Ministério Público de Contas, Gabriel Guy Léger. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Vereador Dante Conrado Mundt parabenizou a contratação da Roda Gigante pelo Município, destacando que a atração valorizou o comércio local e incentivou a vinda de visitantes de outras cidades. Disse também que a praça está muito bem enfeitada para o Natal, evidenciando o capricho da equipe responsável. Comentou ainda



## **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

sobre a abertura do prosseguimento da Rua Guaíra, ressaltando que a obra finalmente saiu do papel e hoje representa um sonho se tornando realidade. Na sequência, agradeceu ao deputado Hussein pela verba destinada à execução dessa importante melhoria. Por fim, convidou toda a comunidade a participar do evento Governo na Comunidade. **ORDEM DO DIA:** **Projeto de Lei nº 050/2025**, de autoria do Executivo Municipal que Autoriza o Poder Executivo postergar o feriado municipal de 18 de junho, data da Criação do Município de Pato Bragado, sem discussão foi aprovado em votação final por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **Projeto de Lei nº 004/2025**, de autoria da Mesa Diretiva que Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder "Brinde Natalino" aos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Pato Bragado/PR e dá outras providências, sem discussão foi aprovado em votação final por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **Projeto de Lei nº 048/2025**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a instituição do programa municipal de auxílio à aquisição de uniforme escolar aos alunos da rede pública municipal de educação infantil e ensino fundamental do Município de Pato Bragado, e dá outras providências, sem discussão foi aprovado em segundo turno por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **Projeto de Lei nº 040/2025**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 1.887, de 03 de julho de 2025 - Plano Plurianual 2026/2029 e da Lei nº. 1.888, de 03 de julho de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/2026 do Município de Pato Bragado, com pareceres favoráveis, sem discussão foi aprovado por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **Projeto de Lei nº 052**, de autoria do Executivo Municipal que Altera o artigo 1º da Lei nº 1.478, de 19 de agosto de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Pato Bragado, prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2026, com pareceres favoráveis, sem discussão foi aprovado por unanimidade de votos neste Legislativo; **Projeto de Lei nº 053/2025**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências, com pareceres favoráveis, sem discussão foi aprovado por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **Projeto de Lei nº 054/2025**, de autoria do Executivo Municipal que Institui, no âmbito do Município de Pato Bragado, o Programa Municipal de Concessão de Brinde Natalino às Pessoas com Deficiência – PcD, e dá outras providências, com

